



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.748

Dispõe sobre o 1º processo seletivo de cursos presenciais de graduação de 2010 da Universidade Federal de Ouro Preto.

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição,

### RESOLVE:

**Art. 1º** O 1º processo seletivo de cursos presenciais de graduação de 2010 da Universidade Federal de Ouro Preto utilizará a Prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio de 2009 (Novo ENEM) como Primeira Etapa e a nota da referida Prova para classificação dos candidatos na Primeira Etapa. A Segunda Etapa será realizada no dia 20 de dezembro de 2009 (Provas Específicas e Prova de Redação) e nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2010 (Provas de Aptidão Específica), conforme o Edital COPEPS referente ao processo seletivo de cursos presenciais de graduação, e selecionará os candidatos para matrícula no 1º semestre letivo de 2010.

**Art. 2º** Os cursos oferecidos, com respectivas indicações de grupo, turno, vagas, turmas e campus, são:

GRUPO	Cursos	Turno	VAGAS	TURMA	CAMPUS
GRUPO 1	Engenharia Civil	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Eng. de Controle e Automação	Noturno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia de Computação	Diurno	40	01	João Monlevade
	Engenharia de Minas	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia de Produção	Diurno	40	01	João Monlevade
	Engenharia de Produção	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Elétrica	Noturno	40	01	João Monlevade
	Engenharia Geológica	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Mecânica	Noturno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Metalúrgica	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Física	Diurno	25	01	Ouro Preto
	Química Industrial	Diurno	40	01	Ouro Preto



GRUPO 2	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Noturno	35	01	Ouro Preto
	Educação Física	Noturno	40	01	Ouro Preto
	Farmácia	Diurno	50	01	Ouro Preto
	Medicina	Diurno	40	01	Ouro Preto
	Nutrição	Diurno	35	01	Ouro Preto
GRUPO 3	Artes Cênicas*	Noturno	25	01	Ouro Preto
	Comunicação Social (Jornalismo)	Diurno	50	01	Mariana
	Direito	Diurno	50	01	Ouro Preto
	História**	Diurno	50	01	Mariana
	Música	Diurno	25	01	Ouro Preto
	Pedagogia*	Noturno	40	01	Mariana
	Serviço Social	Noturno	50	01	Mariana
	Turismo	Diurno	35	01	Ouro Preto
GRUPO 4	Letras**	Diurno	50	01	Mariana
GRUPO 5	Matemática**	Noturno <sup>1</sup>	40	01	Ouro Preto
	Sistemas de Informação	Noturno	40	01	João Monlevade
GRUPO 6	Ciência da Computação	Diurno	40	01	Ouro Preto
GRUPO 7	Administração	Diurno	50	01	Mariana
	Arquitetura e Urbanismo	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Ciências Econômicas	Noturno	50	01	Mariana

\* Modalidade: Licenciatura

\*\* Modalidade: Licenciatura e Bacharelado

Modalidade dos demais cursos: Bacharelado

1 - Parte das disciplinas do Bacharelado poderão ser ministradas no período diurno

**Art. 3º** A inscrição será realizada somente pela internet, no endereço eletrônico [www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br), item *Inscrição 1º Vestibular 2010*. Na inscrição, o candidato deverá indicar, além de outros dados, em cumprimento ao Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação:

- a) o número de inscrição constante no Comprovante de Inscrição do Exame Nacional de Ensino Médio de 2009 (Novo ENEM);
- b) o número do CPF (cadastro de pessoa física);
- c) o curso escolhido;
- d) a cidade em que deseja realizar a prova na segunda etapa;
- e) a nacionalidade;
- f) se é treineiro;
- g) se é egresso de escola pública (cursou integralmente e concluiu todas as séries do Ensino Médio em Escolas Públicas brasileiras das esferas federal, estadual ou municipal);
- h) se deseja participar da política de ação afirmativa para egressos de escola pública;



i) se possui necessidades educacionais especiais.

**Art. 4º** As provas das etapas que competem à Universidade Federal de Ouro Preto serão realizadas nos dias 20 de dezembro de 2009, das 14 h às 18h30min. (Segunda Etapa) e nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2010 (Terceira Etapa) em horários definidos no edital do processo seletivo, nas seguintes cidades:

- a) Segunda Etapa:** As provas serão aplicadas em Belo Horizonte (MG), João Monlevade (MG), Juiz de Fora (MG), Mariana (MG), Montes Claros (MG), Ouro Preto (MG), Pouso Alegre (MG), Uberlândia (MG), Ribeirão Preto (SP), São José dos Campos (SP), São José do Rio Preto (SP) e Vitória (ES).
- b) Terceira Etapa:** As Provas de Aptidão Específica serão aplicadas somente em Ouro Preto (MG).

**Art. 5º** As Provas da Segunda Etapa versarão sobre as matérias da base nacional comum do Ensino Médio, seguindo os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, e serão assim distribuídas.

- Prova de Redação para todos os grupos.
- Provas Específicas (questões discursivas) de acordo com o grupo a que pertence o curso escolhido:
  - GRUPO 1 – Física, Matemática e Química (quatro questões de cada matéria)
  - GRUPO 2 – Biologia e Química (seis questões de cada matéria)
  - GRUPO 3 – História (seis questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (seis questões)
  - GRUPO 4 – Língua Inglesa (seis questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (seis questões)
  - GRUPO 5 – Matemática (doze questões)
  - GRUPO 6 – Física e Matemática (seis questões de cada matéria)
  - GRUPO 7 – História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Matemática (quatro questões de cada matéria)

**Art. 6º** As Provas da Terceira Etapa (Provas de Aptidão Específica) serão assim constituídas:

### **ARTES CÊNICAS**

**PROVA 1: Discursiva** - Seis questões versando sobre teoria e interpretação de acordo com a bibliografia apresentada no edital de programa de matérias do referido Processo Seletivo.



**PROVA 2:** Expressão Vocal (em grupo) e Expressão Corporal (em grupo).

**PROVA 3:** Interpretação: o candidato deverá preparar e apresentar individualmente uma cena de até cinco minutos, de uma das peças indicadas na bibliografia apresentada no Edital de programa de matérias do referido Processo Seletivo.

### **MÚSICA**

**PROVA 1:** vinte e quatro questões de múltipla escolha e uma questão discursiva versando sobre conhecimentos básicos de Música (ditado musical).

**PROVA 2** – Prova oral de Percepção Musical, com duração máxima de vinte minutos.

**PROVA 3** – Expressão Vocal ou Instrumental (individual), com duração máxima de vinte minutos.

**§ 1º** - A Prova de Conhecimentos Gerais valerá sessenta e três pontos, obtida conforme conversão da nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM, definida no edital do processo seletivo.

**§ 2º** - Cada questão das Provas Específicas valerá três pontos.

**§ 3º** - A Prova de Redação valerá vinte pontos.

**§ 4º** - Cada Prova de Aptidão Específica valerá vinte pontos.

**Art. 7º** O candidato treineiro não concorre a uma vaga, razão pela qual terá classificação divulgada separadamente.

**Art. 8º** Para cada curso, será classificado para as provas da Segunda Etapa, quatro vezes o número de vagas, respeitadas a política de ação afirmativa para o acesso de candidatos egressos de escolas públicas e a classificação dos candidatos na Primeira Etapa. Caso ocorra empate na última colocação, todos os candidatos nesta situação serão classificados para a segunda etapa.

**Art. 9º** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer ou que obtiver nota zero na Primeira Etapa (Nota do Novo ENEM); o que obtiver nota zero na Prova de Redação ou nota zero em alguma das Provas Específicas ou nota inferior a seis em alguma das Provas de Aptidão Específica; ou aquele que se identificar em locais não reservados a sua assinatura.

**Art. 10** Os candidatos serão classificados pela soma dos pontos obtidos nas diversas etapas do Vestibular.

**Parágrafo único.** Ocorrendo candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate, para a classificação final, será feito pelo número de pontos obtidos obedecendo-se à seguinte sequência:



**GRUPO 1:** Prova Específica de Matemática, Prova Específica de Física, Prova Específica de Química, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM.

**GRUPO 2:** Prova Específica de Química, Prova Específica de Biologia, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM.

**GRUPO 3:** *Para os cursos de Artes Cênicas e de Música:* Provas de Aptidão Específica (somatório das notas das três provas), Prova Específica de História, Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM.

**Para os demais cursos pertencentes ao Grupo 3:** Prova Específica de História, Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM.

**GRUPO 4:** Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova Específica de Língua Inglesa, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM.

**GRUPO 5:** Prova Específica de Matemática, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM.

**GRUPO 6:** Prova Específica de Matemática, Prova Específica de Física, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM.

**GRUPO 7:** Prova Específica de Matemática, Prova Específica de História, Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM.

**Art. 11** Os candidatos serão convocados para matrícula, por Edital da Coordenadoria de Processos Seletivos, de acordo com o número de vagas e respeitando a política de ação afirmativa.

**Parágrafo único.** Havendo vagas não preenchidas, serão feitas outras convocações para matrícula, de acordo com o Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação.

**Art. 12** Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido, às exigências para matrícula previstas no Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação.

**Art. 13** Não são permitidas pela UFOP matrículas concomitantes em mais de um curso de graduação, independentemente da modalidade (presencial ou Educação a Distância), conforme Resolução CEPE nº 1744, Artigo 7º.



**Art. 14** Perderá o direito à vaga o matriculado que não confirmar sua matrícula na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP) até o 10º dia letivo, exceto em casos devidamente justificados e aceitos pela PROGRAD.

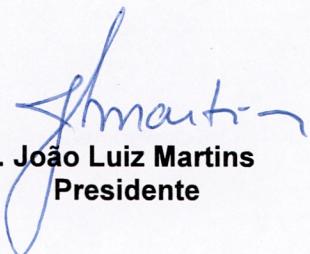
**Art. 15** Não será concedida vista, cópia, revisão, recorreção de provas ou recontagem de pontos.

**Art. 16** O Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação fixará as demais normas referentes a este processo seletivo.

**Art. 17** A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas nesta Resolução e no Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação.

**Art. 18** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS).

Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente

Nº BOLETIM  
PUBLICADO FM ADMINISTRATIVO

28 AGO 2009 - 032